

ESTADO DE GOIÁS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

**TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº 040/2018**

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede à Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP 93.700-000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo **Sr. DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 007.275.350-13 e pelo **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201810892000974**, celebram o 2º Termo Aditivo de alteração e prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 002/2018, da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás relativo ao Processo nº 201800005000575, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da taxa de administração e a prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2018.

**Parágrafo 2º** – O objeto do Contrato nº 040/2018 é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Edital de Licitação e seus anexos e Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DAS QUANTIDADES E DO VALOR**

**Parágrafo 1º** – A taxa de administração contratada é de - 4,13%, a partir da assinatura e da publicação do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo 2º** – O valor total do presente termo aditivo é de R\$120.593,75 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo 3º** - Os preços contratados são:

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QTDE TOTAL ESTIMADA ANUAL (LITRO)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO (ANP) *</b>	<b>TOTAL REEMBOLSO</b>
02 Etanol	17.712	2,9179	51.681,84
03 Diesel	2.000	3,4158	6.831,60
05 Gasolina Comum	15.624	4,3059	67.275,38
<b>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE REEMBOLSO COM COMBUSTÍVEL</b>			125.788,83
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>-4,13%</b>	-5.195,08
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES (Reembolso e serviço)</b>			120.593,75

*OBS.:*

1) Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado.

2) \*Caso a taxa seja negativa, deverá ser interpretada como percentual de desconto sobre o valor devido com gasto com combustível para abastecimento da frota da contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/07/2020 a 10/07/2021**, prorrogável conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo possui vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 2020.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOFs nº 2020.0801.023-00085, 00086 e 00087, emitidas pela Seção competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 06 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 15/04/2020, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012460447** e o código CRC **B5AEC7D3**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -  
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 201810892000974



SEI 000012460447